

Requisitos de conformidade ambiental para fornecedores

Versão 1.1 Junho de 2022

TRANSFORMING
FOOD PROCESSING





Índice

1 Requisitos gerais	2
1.1 Política ambiental da Marel	2
1.2 Finalidade do Documento.....	2
1.3 Aplicação	2
1.4 Documentação dos fornecedores	3
1.5 Escopo dos requisitos ambientais.....	3
2 Requisitos de conformidade ambiental	5
2.1 Regulamento (CE) nº 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho referente ao registro, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), com emendas.	5
2.1.1 Obrigação do Artigo 33.....	5
O parágrafo a seguir aplica-se somente a produtores de artigos que estejam sujeitos a requisitos de autorização e restrição:	5
2.1.2 Artigo 56, substância para autorização, apêndice XIV	5
2.1.3 Artigo 67, substâncias restritas, apêndice XVII.....	6
2.2 Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 8 de junho de 2011 relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas (RoHS) em equipamentos elétricos e eletrônicos, com emendas.....	6
2.2.1 Restrição de substâncias	6
2.3 Participação na análise do ciclo de vida	7
3 Atualização de produtos e avaliação de fornecedores	7
3.1 Alteração de materiais, peças, componentes, conjuntos e produtos.....	7
3.2 Verificação e auditorias	7
4 Administração de documentos	8
4.1 Atualização de documentos	8
4.2 Entidade gestora e principais contatos	8
Apêndice I: definições	9
4.3 definições.....	9
Apêndice II: referências	11
Documentos externos.....	11



1 Requisitos gerais

1.1 Política ambiental da Marel

Como a Marel é uma produtora de equipamentos de processamento de alimentos, a segurança do produto é de suma importância e é referida no [Código de conduta para fornecedores da Marel](#) (requisitos de conformidade ambiental para fornecedores). Além disso, a Marel tem a ambição de estar em conformidade com todas as normativas vinculativas e de melhorar continuamente seu compromisso com o meio ambiente. A Marel segue a orientação da IEC 63 000 para a avaliação de produtos em relação à restrição de substâncias perigosas.

A Marel tem o compromisso de atingir a neutralidade de carbono até 2040. O programa de sustentabilidade em médio prazo da Marel lançado em 2022 complementa as ambições climáticas de longo prazo, pois definimos uma meta baseada em dados científicos em 2022 em linha com o Acordo de Paris.

1.2 Finalidade do Documento

Este documento tem como objetivo definir as especificações para fornecedores exigidas pela Marel para garantir a conformidade de produtos e atividades com as normas ambientais. As informações contidas neste documento visam ajudar nossos fornecedores a atender às nossas exigências, mas não suplantam as leis e regulamentos. Em qualquer caso, os fornecedores devem consultar as leis, diretivas, regulamentos e outras normas oficiais aplicáveis a seus produtos e atividades. Este documento não cria nenhum direito legal para qualquer cliente, parceiro comercial, concorrente, acionista ou outros terceiros. Os textos das diretivas e regulamentos correspondentes estão disponíveis no portal EUR-LEX.

Nas raras circunstâncias em que possa parecer que este documento entra em conflito com a legislação local, entre em contato com o diretor de conformidade para orientação: compliance.officer@marel.com. Em caso de conflito entre esta especificação e qualquer requisito de desenho de peça da Marel, os fornecedores devem notificar imediatamente seu representante de compras da Marel. Qualquer desvio em relação aos requisitos desta especificação deve ser previamente aprovado por escrito pelo representante de compras da Marel.

1.3 Aplicação

Esta especificação aplica-se a todos os fornecedores de materiais, peças, componentes, conjuntos e produtos fornecidos para produtos da marca Marel. A conformidade com os requisitos contidos nesta especificação pode não ser suficiente para cumprir as responsabilidades do fornecedor perante a Marel, pois esta especificação não necessariamente engloba todos os requisitos ambientais aplicáveis para materiais, peças, componentes, conjuntos e produtos. Portanto, o fornecedor deve cumprir todas as normas de conformidade ambiental aplicáveis a seu local e atividade.

Assim, espera-se que todos os fornecedores usem somente materiais que, além dos requisitos contratuais, sejam compatíveis com todas as exigências das leis ambientais europeias aplicáveis, em particular, aquelas relativas a substâncias perigosas e todas as normas técnicas válidas aplicáveis.

É importante observar que, além dos requisitos de conformidade ambiental para fornecedores da Marel, a Marel mantém requisitos ambientais e outros relacionados por meio de outras especificações, contratos ou documentos de compra.



Este documento de requisitos de conformidade ambiental também se aplica a peças sobressalentes. Este documento não se aplica a materiais, peças, componentes, conjuntos e produtos, incluindo peças sobressalentes para reparo ou reutilização, colocados no mercado antes da data de aplicabilidade definida pelos regulamentos correspondentes.

1.4 Documentação dos fornecedores

A Marel exige que os fornecedores proporcionem declarações confirmando que todos os materiais, peças, componentes, conjuntos e produtos **cumprem** os requisitos de conformidade ambiental para fornecedores da Marel. Os fornecedores proporcionam à Marel comprovantes de conformidade, isto é, qualquer documento disponível sobre o desempenho ambiental do produto e o processo de fabricação. Além disso, a Marel também exige que os fornecedores ofereçam informações sobre o teor de determinadas substâncias contidas em seus produtos. O comprovante de conformidade correspondente deve ser enviado à Marel antes da produção em massa.

Commented [A1]: Change this word for: "cumpram" with an A

Dependendo de sua categoria de fornecimento, a documentação de conformidade apropriada deve ser enviada por e-mail com cópia para o comprador da Marel correspondente. Caso seja aplicada uma isenção, esta deverá ser claramente identificada. Além disso, uma pessoa autorizada deve assinar o formulário de declaração ambiental do fornecedor.

Exemplos de documentação exigida

- Formulário geral de declaração ambiental do fornecedor da Marel assinado
- Declaração de materiais completa (FMD)
- Relatórios de testes
- Outros comprovantes de conformidade

Observe que a Marel não poderá comprar seus **artigos** sem a documentação necessária. O comprovante de conformidade e a respectiva documentação devem ser enviados à Marel em um prazo de 14 dias consecutivos mediante solicitação.

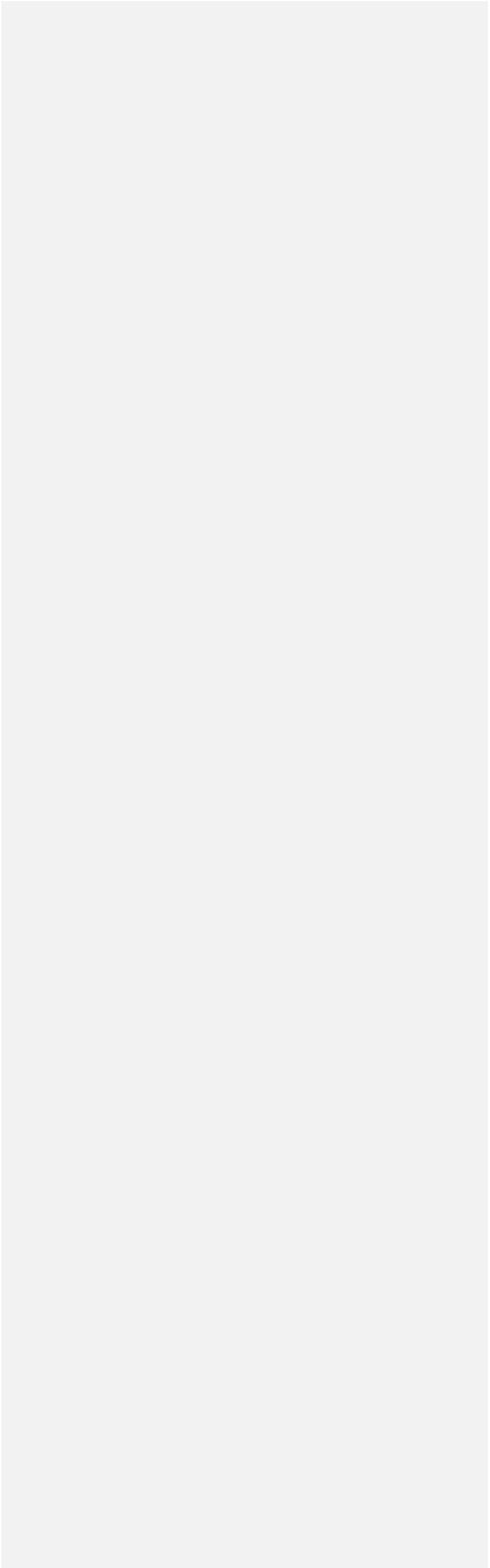
Commented [A2]: Change this word for: "produtos". The word artigos doesn't make sense in this context in portuguese.

Especificamente para subconjuntos, acessórios complexos e equipamentos de terceiros, esperamos receber a seguinte documentação:

- Formulário geral de declaração ambiental do fornecedor da Marel assinado
- Uma lista de materiais em formato Excel, identificado componentes de alto risco e referências de análises de terceiros

1.5 Escopo dos requisitos ambientais

N.º	Assunto	Regulamento correspondente	Documento da Marel a ser preenchido pelo fornecedor
1	REACH	Regulamento REACH 1907/2006 da UE, com emendas	Formulário de declaração ambiental do fornecedor da Marel Declaração de materiais completa
2	RoHS	Diretiva 2011/65 da UE, com emendas	Formulário de declaração ambiental do fornecedor da Marel Declaração de materiais completa



**TRANSFORMING
FOOD PROCESSING**



2 Requisitos de conformidade ambiental

2.1 Regulamento (CE) nº 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho referente ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), com emendas.

2.1.1 Obrigação do Artigo 33

As substâncias que podem ter efeitos graves e muitas vezes irreversíveis para a saúde humana e o meio ambiente são identificadas como substâncias que suscitam uma elevada preocupação (SVHCs). De acordo com o Artigo 33, produtores, importadores e outros fornecedores são obrigados a fornecer informações suficientes se os artigos contiverem SVHCs em uma concentração superior a 0,1% peso por peso (p/p) e incluir instruções de uso seguro relacionadas a esses artigos, se necessário.

Para cumprir o Artigo 33 do regulamento REACH da UE, a Marel exige que todos os fornecedores identifiquem se há presença de qualquer SVHC em um artigo (conforme definido no REACH) a uma concentração igual ou superior a 0,1% peso por peso (p/p). Além disso, o nome da SVHC e o respectivo número CAS devem ser informados no formulário da FMD ou no formulário de declaração ambiental do fornecedor da Marel.

A lista mais recente de SVHCs candidatas a autorização pode ser encontrada no seguinte link:

<https://echa.europa.eu/web/quest/candidate-list-table>. A lista é atualizada duas vezes por ano. Exigimos que os fornecedores atualizem as informações assim que possível caso qualquer SVHC nova esteja presente nos produtos fornecidos, no mais tardar em um prazo de 2 meses após a modificação da lista de SVHCs. A UE também fornece documentos de orientação, como a orientação sobre exigências para substâncias em artigos disponível no site da ECHA: https://echa.europa.eu/documents/10162/2324906/articles_en.pdf.

SCIP - Banco de dados para informações sobre substâncias que suscitam preocupação em produtos.

A obrigação legal de SCIP estabelecida na diretiva relativa aos resíduos 2008/98/CE visa tornar a reciclagem de produtos mais segura e melhorar as informações referentes ao conteúdo de substâncias químicas perigosas. A notificação de SCIP aplica-se a qualquer fornecedor da UE de um artigo como tal ou em um objeto complexo que contenha substâncias que suscitam elevada preocupação (SVHC) acima de 0,1% p/p, independentemente da posição desse fornecedor na cadeia de suprimentos.

O parágrafo a seguir aplica-se somente a **produtores de artigos** que estejam sujeitos a requisitos de autorização e restrição:

Commented [A3]: Change these two words for "fornecedores".

2.1.2 Artigo 56, substância para autorização, apêndice XIV

O processo de autorização visa garantir que substâncias que suscitam elevada preocupação (SVHCs) sejam progressivamente substituídas por substâncias menos perigosas ou tecnologias sempre que houver



disponíveis alternativas técnica e economicamente viáveis. As substâncias do apêndice XIV do REACH não podem ser usadas no mercado europeu sem autorização após a data limite ("sunset date"). A lista de autorizações mais recente pode ser encontrada no seguinte link: <https://echa.europa.eu/authorisation-list>.

2.1.3 Artigo 67, substâncias restritas, apêndice XVII

São aplicadas restrições a substâncias, misturas e/ou artigos quando os riscos para o meio ambiente e a saúde humana são inaceitáveis. De acordo com o apêndice XVII, é definido o uso de substâncias selecionadas para determinadas aplicações com um limite específico. A lista de substâncias restritas mais recente pode ser encontrada no seguinte link: <https://echa.europa.eu/substances-restricted-under-reach>.

2.2 Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 8 de junho de 2011 relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas (RoHS) em equipamentos elétricos e eletrônicos, com emendas.

2.2.1 Restrição de substâncias

Para fins de proteção do meio ambiente e da saúde humana, de acordo com o apêndice II da Diretiva RoHS 2011/65/UE, nossos equipamentos produtos, subconjuntos ou componentes elétricos ou eletrônicos e os produtos de nossos fornecedores, respectivamente, devem atender às seguintes restrições de substâncias:

Substância	Valor máximo de concentração no material homogêneo	
	% por peso	ppm por peso
Chumbo (Pb) e respectivos compostos	0,1	1000
Mercúrio (Hg) e respectivos compostos	0,1	1000
Cádmio (Cd) e respectivos compostos	0,01	100
Cromo hexavalente (CrVI+) e respectivos compostos	0,1	1000
Bifenil polibromado (PBB)	0,1	1000
Éter difenílico polibromado (PBDE)	0,1	1000
Di-(2-etilexil) ftalato (DEHP)	0,1	1000
Butil benzil ftalato (BBP)	0,1	1000
Dibutil ftalato (DBP)	0,1	1000
Isobutil ftalato (DIBP)	0,1	1000

Se qualquer uma das substâncias restritas da RoHS estiver presente acima do limite ou se for aplicada qualquer isenção, a Marel deverá ser informada. A lista de substâncias da RoHS mais recente pode ser encontrada no seguinte link: <https://www.echa.europa.eu/restricted-subs-referred-art-4-rohs>

Determinadas substâncias listadas na RoHS já são restritas por outros regulamentos a níveis de concentração que são mais rigorosos do que os associados à conformidade com a RoHS. Nesses casos, o



fornecedor deverá garantir que todas as exigências legais referentes às substâncias em questão sejam cumpridas.

2.3 Participação na análise do ciclo de vida

O objetivo da Marel é medir o impacto ambiental de seus produtos ao longo de todo seu ciclo de vida, incluindo o processo de fabricação. Espera-se que os fornecedores participem dessas avaliações transmitindo informações, mediante solicitação, relacionadas à gestão ambiental (por exemplo, consumo de energia, emissão de gases de efeito estufa, consumo de água, quantidade de resíduos) **em inglês**.

Commented [A4]: Our suppliers don't use speak English. Is it possible consider in Portuguese?

3 Atualização de produtos e avaliação de fornecedores

3.1 Alteração de materiais, peças, componentes, conjuntos e produtos

A Marel exige que os fornecedores enviem uma notificação de alteração de peça em caso de qualquer alteração de materiais, peças, componentes, conjuntos ou produtos e enviem um formulário geral de declaração ambiental do fornecedor da Marel revisado e/ou a declaração de materiais completa e/ou outros comprovantes de conformidade correspondentes. Conforme aplicável, a Marel também exige que os fornecedores enviem um formulário geral de declaração ambiental do fornecedor da Marel revisado e/ou a declaração de materiais completa se uma ou mais das substâncias usadas passar a ser restrita na legislação à qual este documento faz referência.

3.2 Verificação e auditorias

Para garantir que a Marel cumpra todos os regulamentos aplicáveis, a Marel reserva-se o direito de inspecionar seus fornecedores quanto à conformidade ambiental, com base na verificação de documentação e auditorias no local. A Marel também se reserva o direito de solicitar amostras no nível dos componentes para testes ou análises realizados por terceiros.

Mediante solicitação da Marel, o fornecedor deve ainda ser capaz de fornecer uma lista de materiais em formato Excel que identifique componentes de alto risco, incluindo referências a análises realizadas por terceiros, documentação técnica ou relatórios de testes de análise.



4 Administração de documentos

4.1 Atualização de documentos

A Marel manterá os fornecedores informados a respeito de qualquer alteração no escopo deste documento. No entanto, atualizações da legislação aqui referida não são consideradas como alterações deste documento e, portanto, os próprios fornecedores são responsáveis por manter-se atualizados quanto à legislação mais recente. Os fornecedores devem sempre informar a Marel de modo proativo e imediato em caso de qualquer atualização e preocupação sobre a segurança e/ou a conformidade dos produtos. Este documento evolui com as leis e regulamentos existentes. A versão mais recente está disponível no site da Marel, no seguinte endereço: <http://www.marel.com>

4.2 Entidade gestora e principais contatos

Departamento gestor: compras

Diretor de conformidade da Marel: Arni Sigurjonsson Tel.: E: compliance.officer@marel.com

Diretora de conformidade alternativa da Marel: Halla Björgvinsdóttir Tel.: E: compliance.officer@marel.com

Diretor de compras da Marel: Michiel Hekkens E: Michiel.hekkens@marel.com



Apêndice I: definições

4.3 definições

Artigo	Em referência ao regulamento REACH da UE, um artigo é definido como um objeto ao qual, durante a produção, é dada uma forma, superfície ou desenho específico que é mais determinante para a sua utilização final do que a sua composição química.
Conjuntos	Os conjuntos podem ser definidos como uma combinação de peças e/ou componentes montados pelo fornecedor e vendidos à Marel para uso ou revenda em um produto final ou como um produto final.
Componentes	Os componentes podem ser definidos como peças menores e independentes de uma entidade maior, como um objeto manufaturado, que faz parte de um dispositivo maior, fornecido e vendido à Marel para fabricação ou revenda.
Item(ns) a ser(em) entregue(s)	Um item a ser entregue é qualquer item tangível entregue à Marel de acordo com as condições de compra e/ou qualquer outro acordo com a Marel. Os itens a serem entregues incluem, entre outros, materiais, peças, componentes, conjuntos e produtos.
Dependente	Para os fins de definição de EEE e em referência à diretiva RoHS da UE, "dependente" significa, em relação a EEE, que necessita de correntes elétricas ou de campos eletromagnéticos para cumprir, pelo menos, uma função prevista.
EEE	Em referência à diretiva RoHS da UE, os equipamentos elétricos e eletrônicos (EEE) são definidos como equipamentos cujo funcionamento adequado depende de correntes elétricas ou campos eletromagnéticos, bem como os equipamentos para geração, transferência e medição dessas correntes e campos e projetados para uso com uma tensão nominal não superior a 1000 V para corrente alternada e 1500 V para corrente contínua.
Isenção	Uma isenção pode ser definida como uma aplicação de uma substância restrita específica acima do limite permitido pela legislação correspondente.
Material homogêneo	Em referência à diretiva RoHS da UE, um material homogêneo significa um material de composição inteiramente uniforme, ou um material que consista numa combinação de materiais que não possa ser separado ou fragmentado em materiais diferentes por meio de ações mecânicas como desparafusar, cortar, esmagar, moer ou ainda por processos abrasivos.
Adicionada intencionalmente	"Adicionada intencionalmente" pode ser definido como uma substância que é utilizada de modo deliberado na produção de um material ou peça.
Materiais	Os materiais podem ser definidos como substâncias e preparados químicos que são fornecidos para a produção de peças, componentes e produtos (por exemplo, plástico estrutural, metais, revestimentos, pinturas, adesivos...).
Adicionada não intencionalmente	"Adicionada não intencionalmente" pode ser definido como uma substância que é utilizada de modo não deliberado na produção de um material ou peça.
Peças	As peças podem ser definidas como matéria prima, substâncias químicas, embalagem ou componentes individuais ou outros objetos fornecidos e vendidos à Marel para fabricação ou revenda.



Produtos	Os produtos podem ser definidos como conjuntos finais e independentes que a Marel vende com sua própria marca, incluindo máquinas completas fornecidas por um fabricante de equipamento original (OEM) à Marel para venda sob uma marca da Marel.
REACH	REACH é um acrônimo para o regulamento da Comissão Europeia número 1907/2006 referente ao registro, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas, com emendas.
RoHS	RoHS é um acrônimo para a diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho 2011/65/UE relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrônicos.
Peças sobressalentes	Em referência à diretiva RoHS da UE, uma peça sobressalente é definida como uma peça separada de um EEE que pode substituir uma parte de um EEE. O EEE não pode funcionar como previsto sem essa peça do EEE. A funcionalidade do EEE é restaurada ou melhorada sempre que a peça é substituída por uma peça sobressalente.
Substância	Em referência ao regulamento REACH da UE, uma substância significa um elemento químico e seus compostos, no estado natural ou obtidos por qualquer processo de fabricação, incluindo qualquer aditivo necessário para preservar sua estabilidade e qualquer impureza que derive do processo utilizado, mas excluindo qualquer solvente que possa ser separado sem afetar a estabilidade da substância nem modificar sua composição.
SVHC	As substâncias que suscitam elevada preocupação (SVHC) são definidas pelo regulamento REACH da UE. A concentração de uma SVHC acima de 0,1% peso por peso aplica-se a cada artigo constituinte; portanto, quando um produto for conformado por mais de um artigo constituinte, esse limite de concentração deve aplicar-se a cada artigo individual que conforma o produto.
Limite	Um limite pode ser definido como o nível de concentração que define o limite igual ou acima do qual a presença de uma substância deve ser informada de acordo com a legislação correspondente.



Apêndice II: referências

Documentos externos

- Diretiva da União Europeia 2011/65/UE relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas (RoHS) em equipamentos elétricos e eletrônicos.
- IEC 63 000:2022 - Documento técnico para a avaliação de produtos elétricos e eletrônicos em relação à restrição de substâncias perigosas.
- Módulo (A) - Decisão nº 768/2008/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 9 de julho de 2008 relativa a um quadro comum para a comercialização de produtos, e que revoga a decisão 93/465/CEE, com emendas.
- Regulamento 1907/2006 da UE referente ao registro, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), com emendas.

Observe-se que estas leis estão sujeitas a revisões regulares, o que muitas vezes resulta no acréscimo de novas substâncias restritas no escopo do regulamento. É responsabilidade do fornecedor monitorar tais revisões e informar a Marel imediatamente se qualquer material, peça, componente, conjunto ou produto não cumprir mais as exigências normativas revisadas.